PROJETO DE RESOLUÇÃO N. º ...../2013.

Altera dispositivo da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que "institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências".

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "d", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso XII e o § 2º do artigo 5º da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

*XII– de mérito de segurança pública: a Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis que colaborarem de forma efetiva, direta ou indiretamente, no combate a criminalidade e atendimento a cidadãos, gerando redução dos índices de violência e confiança nos socorros públicos no Município;*

.....

*§ 2º No tocante aos diplomas de mérito de segurança pública e artístico de que tratam os incisos XII e XIII deste artigo, poderá figurar em um mesmo projeto de concessão dos mesmos mais de um outorgado, considerados aqueles casos em que atuação dos policiais, militares ou civis, e bombeiros é efetivada em equipe, no caso do diploma de mérito de segurança pública; e considerados aqueles casos em que os homenageados profissionais ou amadores são dupla ou banda artística, no caso do diploma de mérito artístico*." (NR)

Art. 2º O inciso I do artigo 17 da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.....

*I – a entrega dos diplomas alusivos ao "Diploma de Mérito de Segurança Pública far-se-á, exclusivamente, nas comemorações de aniversário do 28º Batalhão de Polícia Militar com sede em Unaí – Estado de Minas Gerais, ressalvados os diplomas cujos outorgados forem Policiais Civis e Bombeiros Militares, os quais serão entregues na forma do caput deste artigo*;" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de agosto de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PSD

JUSTIFICAÇÃO:

A presente proposição tem por finalidade incluir o Bombeiro Militar como sendo possível homenageado pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Unaí e Região, a exemplo dos já previstos Policiais Militares e Policiais Civis.

Aproveitou-se para mudar o título de MÉRITO POLICIAL para MÉRITO DE SEGURANÇA PÚBLICA título que é coerente ao estabelecido na Constituição Federal de 1988, quando trata das forças auxiliares do Exército e dos entes responsáveis pela segurança pública.

Os Corpos de Bombeiros Militares são corporações cuja principal missão consiste na execução de atividades de Defesa Civil, Prevenção e Combate a Incêndios, Buscas, Salvamentos e Socorros Públicos no âmbito de suas respectivas Unidades Federativas. Desde 1915 são considerados Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro e integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil.

Seus integrantes, assim como os membros das Polícias Militares, são denominados Militares dos Estados pela Constituição Federal de 1988, sendo, dessa forma, subordinados, quando em serviço, à Justiça Militar estadual.

Faz-se, assim, justiça na concessão de homenagens aos Bombeiros Militares que prestam relevante serviço em nosso Município e, por conseqüência, atualiza a legislação sobre o assunto.

Razões tais que fundamentam a propositura das alterações na Resolução que rege a espécie.

Unaí, 23 de agosto de 2013.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PSD